



**7ª ATA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 002/2024 – FMS**

**Objeto:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas para “Contratação de Serviços de Realização de Exames de Média e Alta Complexidade em Atenção Especializada, conforme tabela de procedimentos SIA/SUS, para exercício do ano 2024, e em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos”.

Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte quatro a Agente de Contratação e equipe de apoio reuniu-se para abertura dos envelopes da empresa: JOÃO PEDRO TECHY LTDA.

Após análise dos documentos apresentados, a Comissão verificou que:

A empresa JOÃO PEDRO TECHY LTDA, não apresentou os seguintes documentos:

- Prova de regularidade para com as fazendas: Estadual e Municipal, item 7.2.1;
- Cópia da carteira profissional do responsável técnico CRM/SC e comprovante de regularidade junto ao conselho.

Bem como, apresentou:

- Cópia do diploma do curso superior em medicina com reconhecimento pelo órgão competente (item 7.4.3) sem autenticação;
- Cópia da Cédula de Identidade dos proprietários pela firma, item 7.1.1 sem autenticação;
- Cópia da Cédula de Identidade e CPF (do responsável técnico/médico), (item 7.4.2) sem autenticação.

A agente de contratação e equipe de apoio declara INABILITADA a empresa JOÃO PEDRO TECHY LTDA.

Diante do exposto a empresa têm o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de razões recursais, desde já fica informada a licitante do prazo de recurso até o dia 16/08/2024.

Declarada então encerrada a sessão para aguardo de prazo recursal.

Bombinhas, 12 de agosto de 2024.

Heloísa Mafra Pinheiro Lima  
Agente de Contratação

Margali Fuck de Almeida  
Equipe de apoio

Hugo Renato Pinheiro  
Equipe de apoio

